

De: Alex Oliva
Para: Cirino & João



Santos, 27 de outubro de 2017.

DIPRE-GD/532.2017

Ilmo. Sr.
Dr. José Alfredo de Albuquerque e Silva
M.D. Diretor-Substituto do Departamento de Gestão e Modernização Portuária,
Segurança e Saúde do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília – DF

Referência: Processo nº 50000.021964/2017-16

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em face da carta Interv – Coratu nº 006.000897.2017-0 do i. Interventor do PORTUS Instituto de Seguridade Social, servimo-nos da presente para expor e propor o quanto segue:

Registra a CODESP, inicialmente, que possui ciência da situação deficitária do Plano de Benefícios PORTUS 1 (PBP-1) e consciência de suas responsabilidades, em especial pelo fato de ser a sua maior patrocinadora.

Contudo, inexistem possibilidade e segurança jurídica no momento, para anuir com a proposta de cobertura do déficit formulada pelo i. Interventor.

Conforme Parecer Atuarial elaborado pela EST SEGURIDADE (cópia anexa), a proposta encaminhada desconsiderou (i) o déficit de responsabilidade da extinta-PORTOBRÁS; (ii) a completa adaptação à Emenda Constitucional nº 20/1998; (iii) o não pagamento da joia e da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) por diversos participantes quando do ingresso no plano; (iv) os descumprimentos do Plano de Custeio pelas patrocinadoras, eis que negligenciaram o pagamento de contribuições; e (v) as antecipações de benefícios.

Ademais, a proposta em questão não contempla o completo equacionamento do PBP-1, mas somente uma repartição, entre as patrocinadoras e participantes, do déficit apurado. É fato que, mesmo que as patrocinadoras e os participantes assumam o atual déficit, em período curto novo déficit surgirá.

Assim, buscando um definitivo equacionamento do PBP-1, a CODESP propõe:

a) **Que cada patrocinadora assuma parte do déficit apurado pelo i. Interventor, somente necessário para que o PORTUS possa cumprir com os seus compromissos financeiros nos próximos 12 (doze) meses, proporcional à participação da respectiva Companhia no PBP-1.**

No caso da CODESP, e conforme planilha anexa, esta Companhia assumiria o déficit de R\$ 39,8 milhões, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3,3 milhões, tomando-se por base as premissas adotadas pelo i. Interventor, com condições exequíveis, tanto para a patrocinadora, quanto para os participantes e assistidos, iniciando-se em janeiro/2018.

O déficit total assumido não será em caráter definitivo, permanecendo condicionado ao resultado da Auditoria que será contratada e/ou das demandas judiciais em curso;

b) **A CODESP manterá o Plano de Demissão Assistida já em execução, observando o resultado da redução de sua folha de pagamento a partir de janeiro de 2019, como forma de viabilizar, financeiramente, os pagamentos futuros relativos ao equacionamento do déficit do PBP-1;**

c) **Contratação imediata de uma auditoria e de uma Consultoria, através da Associação Brasileira das Entidades Portuárias (ABEP), para apurar o efetivo déficit, suas responsabilidades e a forma de equacionar, definitivamente, o PBP-1, inclusive com a cisão ou segregação do plano e a revisão da gestão/administração do PORTUS, mediante política de redução dos custos internos e do passivo;**

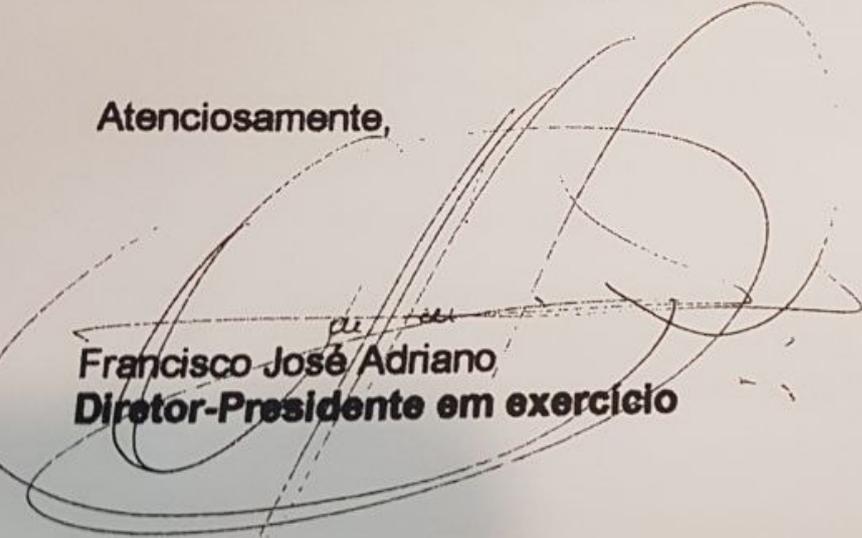
d) **Nenhuma contribuição será majorada, nem tampouco qualquer benefício será reduzido, até concluída a Auditoria que será contratada;**

- e) ***Apresentação mensal, por parte do i. Interventor, de relatório contendo o fluxo de caixa/balancete de recursos, inclusive apontando os eventuais inadimplentes.***

Entretanto, consigna a CODESP que se torna imprescindível, para a consecução da proposta ora formulada, que essa honrosa pasta constitua Grupo de Trabalho para, em conjunto com as Administrações Portuárias, envidem esforços a fim de propiciar a arrecadação necessária para cumprir tais compromissos financeiros extraordinários, mediante revisão da Tarifa Portuária, obtenção de créditos, dentre outros, tendo em vista que inexistente previsão, para tanto, nos Programas de Dispêndios Globais - PDG dos próximos anos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,



Francisco José Adriano,
Diretor-Presidente em exercício